

PORTARIA Nº 064/2024 de 03 de Dezembro de 2.024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Marcos Antonio Pedrozo).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento da ex-servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **Nair Aparecida Lio Pedrozo**, RG(SSP/SP) 7.657.575-5, CPF(MF) 773.128.808-00, a seu cônjuge **Marcos Antonio Pedrozo**, RG(SSP/SP) 5810250, CPF(MF) 603.092.298-04, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Nair Aparecida Lio Pedrozo, Pasep nº 10560078703, matrícula 7197, servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 08 de fevereiro de 2010, no cargo de Professor de Educação Básica I, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “05/11/2024”

Dependente	Parcela	Valor
Marcos Antonio Pedrozo	100%	R\$1.412,00

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 de Dezembro de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR